



## CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA Nº. 001/2023–GD-CLCA-CCSA-CCHE/CCP**

**SÚMULA:** Instrui sobre procedimentos para eleição de coordenadores(as) e vice coordenadores(as) de curso de graduação dos Centros de Estudos do CCP.

A Diretora do Campus Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), nomeada pela Portaria GR/UENP 268/2022, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, acompanhada pelas Direções dos Centros de Estudos – CLCA, CCHE e CCSA, considerando:

- a) o disposto no inciso V, do Art. 57, e seu § 5º, do Regimento da Reitoria, bem como os Artigos 61 e 62 do Regimento Geral da UENP;
- b) a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2023 GR, que determina a realização de eleições para os Colegiados dos Cursos de Graduação da UENP,

### **INSTRUI**

os seguintes procedimentos para eleição de Coordenador(a) de Curso de Graduação para o período de 01/04/2024 a 31/03/2026:

Art. 1º. A escolha, por meio de eleição direta, de coordenador(a) e vice coordenador(a) de colegiado de curso de graduação se dará em **07/02/2024**, quarta-feira.

Parágrafo único. Na mesma data deverá ser realizada a escolha da coordenação de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, de coordenação de trabalho de conclusão de curso e coordenação de AEX, assim como organizada a composição da Comissão Executiva dos Colegiados dos Centros de Estudos do Campus Cornélio Procópio.

Art. 2º. A escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), para mandato de 2 anos (período 01/04/2024 a 31/03/2026), deve ser feita por meio de eleição secreta, conforme a seguir:

- a) os Diretores e Diretora dos Centros de Estudos convocarão reuniões específicas para os respectivos colegiados para eleição de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), de acordo com a data estabelecida no Art. 8º;
- b) a reunião será presidida pelo(a) Diretor(a) do Centro de Estudos;
- c) o(a) Diretor(a) do Centro deverá colher assinatura em lista própria, certificando a presença e a votação, e elaborar a ata da reunião;
- d) a listagem de presença deverá conter a relação dos nomes dos docentes e dos representantes discentes que irão compor cada colegiado a partir de 2024;
- e) após a realização da eleição e composição da Comissão Executiva, o(a) Diretor(a) do Centro de Estudos encaminhará por meio de e-protocolo, à Direção de campus, os documentos (ata dos trabalhos, lista de presença e memorando com dados sobre a



## **CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

composição da Comissão Executiva – nomes do Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), e demais funções, até a data de **21/02/2024**.

Art. 3º. As chapas interessadas a se candidatarem às funções de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) de Curso devem inscrever seus nomes em ficha de inscrição própria (ANEXO I) e entregá-la em duas vias diretamente à secretaria dos Centros de Estudos do Campus Cornélio Procópio de 11 a 15/12/2023, das 13h30min às 22h.

Parágrafo único – As inscrições somente serão aceitas se realizadas na ficha de inscrição própria (ANEXO I).

Art. 4º. Para a função de Coordenador(a) de Curso e Vice Coordenador(a), o(a) docente deve ser efetivo(a) do quadro funcional da UENP e com formação de graduação compatível ao curso em que irá concorrer.

Art. 5º. As funções de coordenação de TCC, de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e de AEX devem ser ocupadas por docentes efetivos(as), sendo vedada a ocupação de duas dessas funções concomitantemente.

Parágrafo único - Nos casos em que a coordenação referenciada no caput do artigo for atribuída a docente contratado(a) em regime especial de trabalho (CRES), deverá ser apresentada justificativa à Direção de Centro, a ser submetida à avaliação das Pró-Reitorias afetas.

Art. 6º. Quanto ao cumprimento da carga horária semanal relacionada às funções de coordenação de curso, coordenação de Estágio, coordenação de TCC e coordenação de AEX, deve ser respeitada a RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CAD/UENP.

Art. 7º. A Comissão Executiva é composta pelo(a) Coordenador(a) de Colegiado do Curso, Vice Coordenador(a), coordenador(a) de Estágio e/ou TCC, três professores(as) do Colegiado de Curso e um(a) representante discente.

Parágrafo único – Recomenda-se que um dos três docentes representantes do colegiado seja o(a) coordenador(a) de AEX.

Art. 8º. As reuniões para a realização da eleição ficam agendadas da seguinte forma:

- I. CCSA: seguindo a escala de reuniões:
  - a) Administração – das 16h-17h – CEPESA
  - b) Ciências Econômicas – das 17h-18h – CEPESA
  - c) Ciências Contábeis – das 18h-19h - CEPESA
- II. CLCA: 17h às 18h, sala C-6
- III. CCHE: seguindo a escala de reuniões:
  - a) 14h às 15h – Pedagogia – sala H8
  - b) 16h às 17h – Ciências Biológicas – sala H8
  - c) 17h-18h – Matemática – sala H8.
  - d) 18h-19h – Geografia – sala H8



## **CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções de Campus e dos Centros de Estudos.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 28 de novembro de 2023.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA  
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP

Profa. Dra. ANA PAULA FRANCO NOBILE BRANDILEONE  
Diretora do CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES – CLCA

Prof. Dr. LINCOLN TUTIDA  
Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Prof. Dr. FLÁVIO RODRIGO FURLANETTO  
Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO



## CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE  
COORDENADOR(A) DE COLEGIADO PARA ELEIÇÃO – PERÍODO 2024-2026

CURSO:

- ( ) ADMINISTRAÇÃO
- ( ) C. CONTÁBEIS
- ( ) C. ECONÔMICAS
- ( ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- ( ) GEOGRAFIA
- ( ) LETRAS
- ( ) MATEMÁTICA
- ( ) PEDAGOGIA

| FUNÇÃO                           | NOME DO(A) CANDIDATO(A) |
|----------------------------------|-------------------------|
| COORDENADOR(A) DE COLEGIADO      |                         |
| VICE COORDENADOR(A) DE COLEGIADO |                         |

C. PROCÓPIO, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.